



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo/AL

APROVADO

Por 13x

EM 05/06

Presidente

INDICAÇÃO Nº 103/2025

Referência: Solicita da Gestão Municipal o envio de Projeto de Lei para instituir o “Plano de Segurança Alimentar e nutricional”, no Município de Rio Largo/AL.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, o vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao digníssimo Prefeito Pedro Carlos, solicitando o envio de Projeto de Lei para instituir o “Plano de Segurança Alimentar e nutricional”, no Município de Rio Largo/AL, pelas razões expostas a seguir:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo propor a criação e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PMSAN) em Rio Largo, bem como o encaminhamento da documentação necessária à Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) Estadual, com vistas à adesão do município ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

O SISAN foi instituído pela Lei nº 11.346/2006 (Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN) como uma estrutura nacional voltada para a articulação de políticas públicas que garantam o direito à alimentação adequada a toda a população. A adesão ao sistema é fundamental para que o município tenha acesso a recursos, programas e apoio técnico dos governos estadual e federal. Atualmente, 65 municípios alagoanos já estão inseridos no SISAN e contam com seus respectivos planos municipais, conselhos e ações articuladas de segurança alimentar. Rio Largo, embora seja um dos mais populosos e estratégicos municípios da Região Metropolitana de Maceió, ainda não formalizou sua adesão, o que o impede de integrar essas redes de apoio e planejamento.

Com a criação do PMSAN e a adesão ao SISAN, o município poderá: Planejar políticas públicas efetivas de combate à fome e à desnutrição; Promover ações intersetoriais entre saúde, educação, assistência social e agricultura; Valorizar a produção local de alimentos por meio da agricultura familiar; Fortalecer a participação social por meio do CONSEA e conferências municipais e Ampliar o acesso a programas federais e estaduais voltados à segurança alimentar. Essa medida é estratégica para o desenvolvimento social de Rio Largo, além de representar um compromisso com os direitos fundamentais da população, especialmente das famílias em situação de vulnerabilidade.

Pelas Razões expostas, que justificam a presente Indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e ao Prefeito Pedro Carlos, que certamente pela atenção primordial com a alimentação segura e universal dos alunos com necessidades alimentares especiais da rede municipal de ensino, dará agilidade e adotará as providências necessárias para a efetivação dessa medida.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2025.

Camilly Cabral C. A. de Oliveira
Camilly Correia
vereadora - PDT